



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.169, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Institui no âmbito do município de Pindamonhangaba o DIA DA CAPOEIRA, a ser comemorado no dia 03 de agosto.**

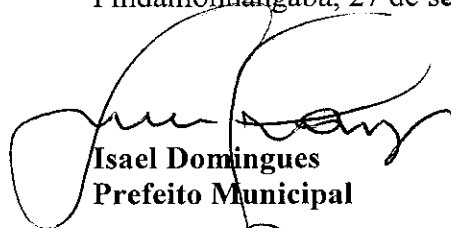
(Projeto de Lei nº 193/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

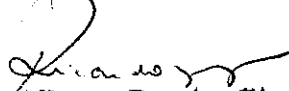
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba o DIA DA CAPOEIRA, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto, devendo constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2018.

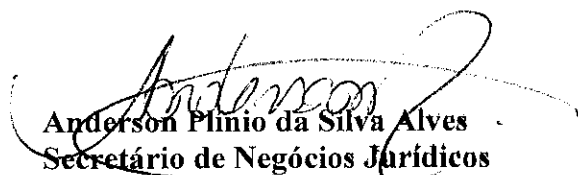


**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos de 27 de setembro de 2018.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos